

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

PORTARIA Nº 195 /2026

*Determina a submissão da servidora **ELIANE TELES MIRANDA**, matrícula nº 179, a nova avaliação médica perante médico conveniado ao Município de Canarana, em razão do indeferimento de benefício previdenciário pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANARANA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO que a servidora ELIANE TELES MIRANDA, matrícula nº 179, lotada nesta Secretaria Municipal de Educação, esteve afastada de suas atividades laborais por motivo de saúde, pelo período de 10 (dez) dias, afastamento este respaldado por laudo médico expedido por profissional indicado pelo próprio Município de Canarana;

CONSIDERANDO que a servidora requereu, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a concessão de benefício previdenciário por incapacidade, tendo o respectivo pedido sido indeferido pela referida autarquia federal;

CONSIDERANDO que, ante o indeferimento do benefício previdenciário pleiteado, faz-se necessária a submissão da servidora a nova avaliação médica, a ser realizada por médico conveniado ao Município de Canarana, a fim de se aferir suas condições de saúde e sua aptidão para o retorno ao exercício das funções;

CONSIDERANDO que o afastamento da servidora, no período acima referido, restou devidamente amparado por laudo médico de profissional indicado pelo próprio Município de Canarana, não podendo o respectivo ônus remuneratório ser suportado pela servidora;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela saúde, segurança e bem-estar de seus servidores, bem como de resguardar a regularidade e a continuidade da prestação dos serviços públicos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e razoabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a servidora ELIANE TELES MIRANDA, matrícula nº 179, submeta-se a nova avaliação médica junto a médico conveniado ao Município de Canarana, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação de que trata esta Portaria, a fim de aferir sua aptidão para o retorno ao exercício de suas funções.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

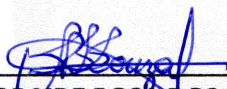
Art. 2º Fica o Município de Canarana responsável pelo pagamento da remuneração correspondente aos 10 (dez) dias de afastamento da servidora, tendo em vista que referido afastamento restou amparado por laudo médico de profissional indicado pelo próprio Município de Canarana, não podendo a servidora ser prejudicada por tal circunstância.

Art. 3º Realizada a nova avaliação médica e obtida a respectiva liberação, deverá a servidora retornar imediatamente ao exercício de suas funções junto a esta Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Determinar a notificação pessoal da servidora acerca do teor desta Portaria, para ciência e demais efeitos legais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana/BA, 11 de setembro de 2026.



SORAIDE ROSA DOS SANTOS SOUZA

Secretária Municipal de Educação de Canarana/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA
RENOVANDO HISTÓRIAS, CONSTRUINDO O FUTURO